LEI Nº 1720-A

Projeto de Lei nº 38/06
de autoria do
Vereador Ivan de Souza

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça dos Ambientalistas, no Jardim Rio Branco, pela empresa Parque de Diversões e Locação de Pirâmides, no período de 1º de junho a 31 de julho de 2006, para a instalação de parque de diversões e quermesse.
Proc. nº 18737/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça dos Ambientalistas, no Jardim Rio Branco, pela empresa Parque de Diversões e Locação de Pirâmides, no período de 1º de junho a 31 de julho de 2006, para a instalação de parque de diversões e quermesse, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de maio de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10.05.06
Jornal Diário
Proc. 68/06